

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.886.028-1

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, com Sede na Rua Francisco Reis, nº. 1060, Centro, Mangueirinha – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.774.867/000-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, portador do CPF/MF sob o nº. 214.272.169-91, com domicílio especial na Rua Francisco Reis, nº. 1060, Mangueirinha – Paraná.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.886.028-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 052/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2024 até 11 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de março de 2025 até 07 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.886.028-1

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito de Manguairinha

Documento: **052.3.2022_Mangueirinha_PRAZO_21.886.0281.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 15/04/2024 13:32, **Elidio Zimerman de Moraes** em 15/04/2024 16:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 15/04/2024 17:24 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.886.028-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 15/04/2024 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
544975a6a32af4d147eb83f11f8f1265.

com fundamento no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto n.º 2.641/2023, e considerando, o contido no protocolo nº 21.037.662-3.

DECLARA:

Fica registrado o presente Termo de Convênio n.º 202403050 que entre si celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Município de Iracema do Oeste, para implementação de projeto previsto no Decreto n.º 2.641/2023, que instituiu o Plano Paraná Mais Cidades III, visando a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, mediante a aquisição de 02 (Dois) kits, cada qual com 25 unidades de computadores ((CPU, monitor, teclado e mouse) com especificação mínima de 8 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 256 GB e Monitor LCD 21 Polegadas), no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

João Luiz Giona Junior
Decreto 3.664/2023
Diretor Geral

37707/2024

Secretaria do Esporte

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
Curitiba, 15 de abril de 2024.	
PROTOCOLO N.º	21.928.522-1
TERMO N.º	06/2024
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Associação Paranaense de Cheerleading – CNPJ: 49.977.860/0001-79
OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de evento nos dias 19 e 20 de outubro de 2024, denominado CAMPEONATO PARANAENSE DE CHEERLEADING.
VALOR TOTAL	R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: X.619.840-X Rogério Bufrem Riva – RG X.493.928-X
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e até 30 dias após a execução do evento.

37721/2024

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
Curitiba, 15 de abril de 2024.	
PROTOCOLO N.º	21.935.239-5
TERMO N.º	10/2024
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Associação Apaixonados por Handebol – CNPJ: 48.198.045/0001-49
OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de projeto esportivo da modalidade handebol, conforme detalhamento contido no plano de trabalho parte integrante e indissociável do presente ajuste.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: X.619.840-X Rogério Bufrem Riva – RG X.493.928-X
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2024.

37724/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 21.886.028-1 apenso ao PI 18.365.523-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Manguaçu
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 052/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 dias a partir de 15 de abril de 2024 até 11 de março de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de março de 2025 até 07 de setembro de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 15 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

37690/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.965.111-2 apenso ao PI 18.850.333-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Prudentópolis.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 086/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 16 de abril de 2024 até 13 de outubro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de outubro de 2024 até 11 de abril de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

37859/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	
A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado. Protocolo n.º 21.418.824-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024-SRP_SESA SP HOSPITALAR LTDA, LOTE 01, VALOR R\$ 879.600,00 Curitiba, 17 de abril de 2024. Caetano da Rocha SESA/DAD/CGOV/CPL	

37655/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP	
A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública a Retificação da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada: ATA SRP Nº 1041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 1041/2023 PROTOCOLO Nº 21.146.732-0 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender demanda dos hospitais e unidades ambulatoriais abastecidas pelo CEMEPAR. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná AUTORIZADO: em 16/04/2024 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br Curitiba, 17 de abril de 2024 Nataly Malfatts Coordenador de Governança em Aquisições	

37634/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES	
Protocolo n.º 20.781.524-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2023-SESA LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21 E 22. LEVEL FARMACÉUTICA LTDA. VALOR R\$ 251.502,31. LOTES 15, 16 E 17. MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 95.506,52. LOTE 18. AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. VALOR R\$ 80.437,50. LOTE 19. METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 26.812,50. Curitiba, 17 de abril de 2024 Karin Stopinski-Pregoira SESA/DAD/CGOV/CPL	

37626/2024